

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 1122022

Código de validação: B3955FAA73

O MM. Juiz de Direito FÁBIO GONDINHO DE OLIVEIRA, Titular da Vara Única da Comarca de São Francisco do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 325/2006 e 451/2019, que estabelece os feriados municipais na Comarca de São Francisco do Maranhão/MA;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário, nos dias que não há expediente forense, atua como mecanismo para apreciação de requerimentos judiciais de natureza urgente,

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão das leis supramencionadas, que tratam de feriados municipais na Comarca de São Francisco do Maranhão/MA, ficam SUSPENSOS os expedientes forenses nos seguintes dias:

-14 de janeiro de 2022 (sexta-feira) - Dia da conscientização no trânsito;

-10 de maio de 2022 (terça-feira) - Dia do aniversário da cidade;

-04 de outubro de 2022 (terça-feira) - Dia do padroeiro da cidade.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos processuais nos feriados em referência, da forma estabelecida em lei.

Art. 3º. Nos dias em que não houver expediente funcionará o Plantão Judiciário.

Art. 4º. Comunique-se a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público de São Francisco do Maranhão/MA e ao Presidente da OAB/MA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 5º. Esta portaria começa a vigorar na data da sua assinatura.

São Francisco do Maranhão/MA, assinado e datado eletronicamente.

FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA
Diretor do Fórum da Comarca de São Francisco do Maranhão - Inicial
Vara Única de São Francisco do Maranhão
Matrícula 188151

Documento assinado. SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, 11/01/2022 12:13 (FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA)



